«em destaque no panorama internacional», enquanto o primeiro-ministro Pedro Passos Coelho sublinhou, em comunicado à *Lusa*, que a consagração pela UNESCO é a **«devida homenagem à grande comunidade do cante alentejano»**, que pertence agora à Humanidade.

SAÚDE

Investigação a fraude com receitas

Um farmacêutico foi detido e outras cinco pessoas constituídas arguidas, na segunda-feira, por fraude ao Estado com medicamentos, burla qualificada, associação criminosa e fuga ao Fisco.

A Polícia Judiciária fez buscas em mais de 40 farmácias, clínicas médicas, armazéns e escritórios para desmantelar um esquema de falsificação de receitas para receber os valores das comparticipações de medicamentos apoiados a 95% e 100% pelo Estado. Os produtos adquiridos eram depois enviados para armazenistas, farmácias e distribuidores que então os exportavam, ou os voltavam a colocar no mercado nacional.

Director José António Saraiva
Director adjunto José António Lima
Subdirector Vítor Rainho
Editora Ana Paula Azevedo (Investigação)
Coordenadores executivos Ana Cristina Câmara (Português Global), Catarina Guerreiro (Editora adjunta), César Avó (Internacional e Cultura), Emanuel Costa (Ed. Angola), Filipa Moroso (Caju), Francisco Alves e Francisco Bordallo (Design Gráfico), Hélder Brites (Infografia), João Madeira (Economia), José Cabrita Saraiva (Tabu), Manuel Agostinho Magalhães (Adj. Política), Maria Teresa Oliveira (Online e iPad), Rui Antunes (Desporto)
Redactora principal Felícia Cabrita
Redacção Alexandra Ho, Ana Serafim, Andreia Félix Coelho, Joana Ferreira da Costa, Margarida Davim, Nuno Escobar de Lima, Patrícia Cintra, Pedro Guerreiro, Raquel Carrilho, Ricardo Nabais, Ricardo Rego, Rita Carvalho, Rita Silva Freire, Sofia Rainho, Sónia Balasteiro, Sónia Cerdeira, Sónia Graça, Telma Miguel e Tiago Lopes
Colunistas e cartonistas Assunção Cabral, Carla Quevedo, Francisco Sarsfield Cabral, Inês Pedrosa, Jaime Nogueira Pinto, José Ferreira Machado, José Manuel Moroso, Luís Osório, Mário Ramires, Nuno Saraiva, Pedro d'Anunciação e Vicente Jorge Silva
Fotografia Serginy Costa (assistente de coordenação), José Sérgio e Miguel Silva **Tratamento de Imagem** Luís Torres e Júlio Rodrigues **Designers gráficos** Cátia Cruz, Luís Paixão, Hugo Monteiro e Sara Rosa **Infografia** Óscar Rocha **Informática** ITPC
Adjunta Direcção Carolina Silva **Assistentes Direcção** Ana Caseiro e Sara Silva **Secretariado Redacção** Margarida Alexandre

Delegação em Angola
Editora-adjunta Joana Simões Piedade **Redacção** Carlos Ramos, Félix Abias, José Maurício, Mário Domingos **Fotografia** Leandro Almeida **Serviços de Apoio** Luís Chaves **Secretariado** Celma Vitoriano **Responsável Financeira** Helena Matos **Departamento Comercial** Susana Coya (Directora); Loliana Frutuoso, Waldemar Ribeiro
Sede Centro Logístico de Talatona, Armazém C05, Talatona

Proprietário/Editor O Sol é Essencial, SA. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 507724003 Capital Social 10.000.000,00 Euros NIPC 507724003
Sede Rua Cesário Verde, n.º 5-A, Linda-a-Pastora, 2790-326 QUEIJAS
Telefone 213246500 **Publicidade** 213246513 Fax 213246538 **Redacção** Faxes 213246539/40/41 **Edição Online** www.sol.pt **Emails** geral@sol.pt; opinião@sol.pt; cartasaodirector@sol.pt

Conselho de Administração Sílvio Alves Madaleno (presidente) e Mário Ramires (administrador executivo) **Direcção Jurídica** Gonçalo Guérin **Direcção Financeira** António Rodrigues **Direcção Administrativa e de Contabilidade** Paula Mancelos (coordenadora) **Direcção Informática** Manuel Telles da Silva (director) **Direcção Comercial e Marketing** Sofia Galvão (directora), Cândida Santos Silva, Sandra Morgado, Emanuel Gonçalves, Diogo Peixe, Sandra Esteves, Cristina Caratão e Cristina Silva **Produção e Distribuição** Mário Silva (coordenador) **Recursos Humanos** Marta Salgueiro (coordenadora)

Impressão Sogapal **Distribuição** Urbanos Press
Angola Score Média Distribuição
Depósito legal 247835/06
ISSN 1646-5628 Registo no ICS 125004

Tiragem média no mês de Outubro 52.958 exemplares

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA apct

FUNDAÇÃO ANTÓNIO SARDINHA

ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO

A Fundação António Sardinha, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 65, 7º piso – 1250-017 Lisboa, pretende vender o prédio urbano sito na Rua Rodrigo da Fonseca nº 40-42, em Lisboa descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob n.º 8369 da freguesia de São Mamede e inscrito na matriz sob artigo 423 da mesma freguesia, com a área total de terreno de 460,00 m2. O presente edifício tem uma frente de 15,8 m, integrado em Área de Reabilitação Urbana. (Sujeito ao PUALZE – Plano de Urbanização da Av. da Liberdade e Zona Envolvente e ao RMUEL- Regulamento Municipal de Urbanização de Lisboa).

A Fundação António Sardinha faculta, a pedido dos interessados, por escrito, nomeadamente e-mail, o regulamento e condições de venda, a certidão do registo predial e a caderneta predial urbana, até ao dia 22 de Dezembro de 2014. A data limite para apresentação de propostas é de 30 de Dezembro de 2014.

A presente alienação far-se-á sem encargos para a instituição vendedora.

O preço de referência é de € 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros), preço abaixo do qual não serão consideradas as Propostas apresentadas.

As propostas que deverão incluir as condições de pagamento serão abertas no dia 5 de Janeiro de 2015, às 11 horas, na sede da Fundação António Sardinha, podendo o acto ser presenciado pelos proponentes.

Para qualquer esclarecimento, deverá ser estabelecido contacto com a sede da Fundação, nos dias úteis, das 9:00h às 12:30h, através dos telefones nº 21 390 63 70- 967577382.

A Fundação António Sardinha reserva-se o direito de não efectuar a venda a qualquer dos proponentes, independentemente das condições propostas.

O Presidente do Conselho de Administração
Luís Paulo Garcez Palha

CÂMARA MUNICIPAL
DE **PENAMACOR**

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor:
Torna público, que a Câmara Municipal deliberou a 6 de outubro de 2010, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor – Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº 46/2009, de 20 de setembro, na reunião do executivo, o seguinte:

1 – Mandar elaborar alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 96º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e aprovou os respetivos termos de referência que fundamentam a oportunidade de elaborar a alteração ao Plano de Pormenor, sendo os seguintes:

Promover e sublinhar a importância da área de intervenção, no modelo de desenvolvimento para o concelho de Penamacor;
Utilizar o espaço destinado à construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, com alteração de estratégia de tratamento de efluentes, a qual não foi construída, viabilizando a criação de novas parcelas tendo em vista a instalação de atividades industriais;
Articular as novas parcelas com a restante área do conjunto, conferindo-lhe uma imagem de coerência e continuidade;
Assegurar a disponibilidade de parcelas industriais de acordo com os tipos de atividades pretendidas;
Corrigir e ajustar as áreas do plano, incluindo as áreas das zonas de equipamentos verdes, arruamentos, passeios, através de levantamento topográfico da área a intervir;
Manter e desenvolver o previsto para o sistema de circulação a estacionamento, numa lógica global coerente.

2 – Isentar a alteração ao Plano de pormenor da Zona Industrial do procedimento de elaboração da Avaliação Ambiental, conforme previsto no nº 6 do artigo 74º do RJIGT, por se tratar de utilização de uma pequena área a nível local não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente. Efetivamente, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto- Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que consta do relatório de fundamentação de isenção elaborado pelo Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto, verifica-se que a alteração ao Pano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor não interfere negativamente com outros planos ou programas e vai acautelar rigorosamente a legislação em vigor em matéria de ambiente.

3 – Foi publicitada a presente deliberação municipal através do Edital nº 87/2011 publicado no Diário da República nº 18, II série, de 26 de janeiro de 2011, de dois jornais diários, de um semanário de grande expressão nacional e da página da internet da Câmara Municipal www.cm-penamacor.pt, estabelecendo-se um período de participação prévia de 30 dias úteis, contados da publicação nos jornais, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. O conteúdo das informações, reclamações, observações ou sugestões deve ser apresentado por ofício devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penamacor. Os interessados poderão ainda consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal no seguinte local:

Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto
Largo Júlio Rodrigues da Silva 6090-545 Penamacor.

4 – Estima-se um prazo de 3 meses para a elaboração de alteração do Plano Pormenor da Zona Industrial de Penamacor.

Penamacor, 27 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara

António Luís Beites Soares